

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7520 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 016/2022
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 03/02/2022

1. PROJETO

Educação Básica inclusiva, equitativa e de qualidade para todos

2. ENQUADRAMENTO**2.1 RESULTADOS**

Resultado 1.4 - Formação inicial e continuada de profissionais da educação básica, alinhados à Base Nacional Comum Curricular e ao Plano Nacional de Educação, monitoradas e avaliadas, como estratégia de valorização profissional.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.4.1 - Elaborar indicadores e metodologia de avaliação da formação inicial e continuada de profissionais da educação básica.

Atividade 1.4.2 - Realizar aplicação piloto da metodologia de monitoramento e avaliação das formações iniciais e continuadas de profissionais da educação, com vistas a valorização dos profissionais vinculados aos entes federados.

3. JUSTIFICATIVA

O Ministério da Educação (MEC), por intermédio da Secretaria de Educação Básica (SEB), busca garantir o amplo direito à Educação Básica, mediante políticas públicas em parceria com o sistema de ensino e participação social.

As ações da SEB visam qualificar e valorizar os docentes e demais profissionais da Educação Básica, consequentemente, melhorar a qualidade do ensino-aprendizagem, com o objetivo de garantir a igualdade de condições para acesso e permanência na Educação Básica em consonância com o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.

Conforme o estabelecido no Decreto nº 10.195/2019, a Diretoria de Formação Docente e Valorização de Profissionais da Educação (DIFOR), que integra a estrutura da Secretaria de Educação Básica (SEB), tem dentre suas competências a de incentivar a utilização do uso de tecnologia da informação e comunicação na formação dos profissionais da educação básica e na prática docente.

Art. 13. À Diretoria de Formação Docente e Valorização de Profissionais da Educação compete:

I - subsidiar, formular e acompanhar políticas, programas e ações:

a) de formação de profissionais da educação básica e

b) de valorização dos profissionais de educação, em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas

II - implementar, acompanhar e propor aprimoramentos à Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, em articulação com os demais órgãos do Ministério da Educação e com outros órgãos e entidades públicas e privadas

...

O Plano Nacional de Educação (PNE) instituído pela Lei nº 13.005/2014, estabelece na Meta 16:

META 16. Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

O Novo Ensino Médio, instituído pela Lei nº 13.415/2017, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabeleceu uma mudança na estrutura do ensino médio, ampliando o tempo mínimo do estudante na escola de 800 horas para 1.000 horas anuais (até 2022) e definindo uma nova organização curricular, mais flexível, que contemple a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a oferta de diferentes possibilidades de escolhas aos estudantes, os itinerários formativos, com foco nas áreas de conhecimento e na formação técnica e profissional.

Para contemplar a Meta 16 do PNE, a Diretoria de Formação Docente e Valorização dos Profissionais da Educação elaborou um TED com a Universidade Federal do Piauí (UFPI) com o objetivo de certificar 67.000 (sessenta e sete mil) profissionais com uma especialização lato sensu.

Nesse contexto foram disponibilizadas, na plataforma Avamec, cinco formações de 180h cada, sendo uma formação em cada área do conhecimento: Matemáticas e suas Tecnologias, Linguagens e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, e os itinerários formativos com a formação intitulada Mundo do Trabalho.

Ademais, com a pandemia de Covid 19 que o mundo enfrentou a partir do ano de 2.020 obrigou a gestão a tomar

decisões em oferecer conteúdo aos estudantes e formações aos professores que os habilitassem a fazerem o uso pedagógico das tecnologias. Para isso foi elaborado outro TED com a Universidade Federal de Santa Maria com o objetivo de produzir, colaborativamente, 2.200 horas de recursos e materiais didático-curriculares para alunos(as) sem acesso à internet, veiculando, através de canal aberto de TV e programas de rádio, os principais conteúdo das diferentes áreas/campos do conhecimento, nos diferentes níveis da Educação Básica.

Dante do exposto, consideramos relevante a contratação de consultoria técnica especializada para desenvolver critérios, metodologias e assistência para subsidiar o monitoramento das ações de certificação da UFPI e dos conteúdos pedagógicos produzidos pela Universidade Federal de Santa Maria.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada para subsidiar no processo de monitoramento e de assistência à certificação de pós-graduação Lato Sensu pela Universidade Federal do Piauí e das atividades de apoio desenvolvidas pela Universidade Federal de Santa Maria.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultoria Especializada no monitoramento de ações de certificação de pós-graduação lato senso e de conteúdos pedagógicos)

Elaboração dos critérios de monitoramento

- Desenvolver sistemática de monitoramento e
- Estabelecer rotinas de monitoramento.

Análise e monitoramento da implementação das certificações emitidas pela UFPI e dos conteúdos pedagógicos produzidos pela Universidade Federal de Santa Maria

- Desenvolver relatório, contemplando metas, evolução e resultados atrelados à execução do Programa
- Atualizar periodicamente o quantitativo de certificações e de conteúdos com as respectivas horas correspondentes de formação, indicando pontos de atenção
- Monitorar a evolução das certificações, possibilitando monitoramento intermediário dos mesmos a fim de subsidiar possíveis ajustes na rota de execução dos Projetos
- Elaborar relatório de análise dos resultados alcançados, sugerindo estratégias de correção de rotas e desenvolvendo justificativas técnicas para o caso de não atingimento dos resultados esperados e
- Realizar levantamento de dados relacionados ao monitoramento e avaliação da execução dos Programas.

Auxiliar na tomada de decisão do Programa

- Desenvolver relatórios que subsidiem a tomada de decisão da SEBDIFORCGFORP em relação à expansão do Programa.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultoria Especializada no monitoramento de ações de certificação de pós-

graduação lato senso e de conteúdos pedagógicos)

Curso superior completo na área de Ciências Humanas, Exatas ou Biológicas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultoria Especializada no monitoramento de ações de certificação de pós-

graduação lato senso e de conteúdos pedagógicos)

Requisito obrigatório - experiência mínima comprovada de pelo menos 5 anos na gestão, elaboração, análise e ou acompanhamento de projetos educacionais voltados à educação básica, na área de ensino, pesquisa e extensão com a formação de professores.

Desejável experiência no processo ensino-aprendizagem mediado pelas tecnologias da informação e comunicação.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultoria Especializada no monitoramento de ações de certificação de pós-graduação lato senso e de conteúdos pedagógicos)

Qtd. Parcelas: 8

ENQUADRAMENTO	DESCRÍÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.4.2	Documento técnico nº 1, contendo a elaboração dos critérios de monitoramento da execução e a metodologia de avaliação de resultado.	R\$ 15.321,60	37 dias após a assinatura do contrato
1.4.2	Documento técnico nº 2, contendo o monitoramento e assistência executado nos primeiros 70 dias do contrato.	R\$ 14.227,20	73 dias após a assinatura do contrato
1.4.2	Documento técnico nº 3, contendo o monitoramento e assistência do Programa executado entre o período do 71º ao 100º dia do início do contrato.	R\$ 15.321,60	111 dias após a assinatura do contrato
1.4.2	Documento técnico nº 4, contendo estudo avaliativo do Programa, executado entre o período do 101º ao 140º dia do início do contrato.	R\$ 15.321,60	149 dias após a assinatura do contrato
1.4.2	Documento técnico nº 5, contendo estudo avaliativo do Programa, executado entre o período do 141º ao 175º dia do início do contrato.	R\$ 14.227,20	185 dias após a assinatura do contrato
1.4.2	Documento técnico nº 6, contendo quadro de síntese de pontos positivos e os que necessitam de ajustes nas ações das duas Universidade.	R\$ 15.321,60	223 dias após a assinatura do contrato
1.4.2	Documento técnico nº 7, contendo análise de boas práticas identificadas e relatório propositivo para melhorias e expansão das ações.	R\$ 16.416,00	264 dias após a assinatura do contrato
1.4.2	Documento técnico nº 8, relatório final contendo a síntese das ações desenvolvidas pela Universidade no sentido de ajustes e melhoria dos Programas.	R\$ 14.227,20	300 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultoria Especializada no monitoramento de ações de certificação de pós-graduação lato senso e de conteúdos pedagógicos)
R\$ 120.384,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultoria Especializada no monitoramento de ações de certificação de pós-graduação lato senso e de conteúdos pedagógicos)
BRASÍLIA

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultoria Especializada no monitoramento de ações de certificação de pós-graduação lato senso e de conteúdos pedagógicos)
Data de Início: Data da assinatura do contrato
Período até: 10 meses
Data de Término: 24/12/2022

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultoria Especializada no monitoramento de ações de certificação de pós-graduação lato senso e de conteúdos pedagógicos)
1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Termo de Referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA - Análise de Currículos PC

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos neste Termo de Referência.

Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.

Os currículos serão distribuídos de acordo com o perfil profissional do candidato, conforme exigido neste Termo de Referência.

A pontuação desta etapa será atribuída conforme descrito abaixo:

Formação Acadêmica: requisito obrigatório e critério eliminatório.

Experiência Profissional (Pontuação Máxima: 6,0 pontos): critério classificatório.

1.Experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência (experiência comprovada na gestão, elaboração, análise e/ou acompanhamento de projetos educacionais voltados à educação básica e na área de ensino, pesquisa e extensão com a formação de professores): 1,0 (um) ponto a cada ano além do mínimo exigido até o máximo de 5,0 (cinco) pontos.

2.Experiência no processo de ensino-aprendizagem mediado pelas tecnologias da informação e comunicação: 1,0 ponto

O total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato (PT). A PT (Pontuação Total) será igual a PC (Pontuação de Currículo) mais a PE (Pontuação de Entrevista).

Em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido, conforme item 5 deste Termo de Referência

2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada e

3. obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas, nas três esferas de governo.

SEGUNDA ETAPA - Pontuação de Entrevistas PE

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos - considerando 3 (três) vezes o número de vagas, para o perfil.

Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

A pontuação desta etapa será atribuída conforme descrito abaixo

Entrevista (Pontuação Máxima 4,0 pontos).

Caracterização da pontuação:

1. Apresenta cordialidade e objetividade 1,0 ponto

2. Domina os assuntos relativos à sua contratação, como a) conhecimento em gestão, elaboração, análise e/ou acompanhamento de projetos educacionais voltados à educação básica e na área de ensino, pesquisa e extensão com a formação de professores e b) conhecimento em processo ensino-aprendizagem mediado pelas tecnologias da informação e comunicação 2,0 pontos

3. Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pelo órgão contratante nas políticas de melhoria da educação 1,0 ponto

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato (PT). A PT (Pontuação Total) será igual a PC (Pontuação de Currículo) mais a PE (Pontuação de Entrevista).

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência

2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada

3. obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas.

13. CONSIDERAÇÕES

Os produtos deverão ser entregues à CGFORP/DIFOR/SEB, como Relatório, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital e capa impressa, contendo nesta a assinatura do consultor.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do artigo 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O(a) consultor(a) deve ter disponibilidade para eventualmente executar as atividades nas dependências do órgão contratante, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação SEB/MEC, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do órgão.